



LEI Nº 3.440 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), objetivando a aquisição de materiais de divulgação dos atrativos turísticos do Município de Castelo/ES, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 008: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade 003: Turismo
008003.2369500422.26 Realização e participação em Eventos Turísticos
1
33903000000 Material de Consumo
Ficha 249 R\$
6.700,00
Fonte de Recursos 1000 – Recursos Ordinários

Art. 2º O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Castelo
001 - Câmara Municipal de Castelo
001 - Câmara Municipal de Castelo
001001.0103100641.07 Construção, reforma e/ou ampliação da Sede da
0 Câmara Municipal
44905100000 Obras e Instalações
Ficha 001 R\$
6.700,00
Fonte de Recursos 1000 – Recursos Ordinários



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CASTELO,ES, 30 de dezembro de 2013.


JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal